



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 228/2021, e considerando o Ofício da reitoria nº 001/2022 e a Reunião da Comissão Local de Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 realizada no dia 10.01.2022, RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 10 (dez) dias:

- I - os plantões presenciais da Biblioteca e do Laboratório de Informática;
- II - as ações presenciais de projetos de ensino, pesquisa e extensão, exceto as consideradas essenciais;
- III - as atividades administrativas presenciais, exceto as consideradas essenciais;
- IV - o agendamento de atividades práticas presenciais de ensino de fluxo contínuo.
- V - a realização das atividades práticas presenciais de ensino já agendadas, a partir de 13 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. As atividades práticas presenciais de ensino realizadas até o dia 12 de janeiro, quando avaliado pelo proponente a manutenção de sua execução, devem seguir obrigatoriamente todos os protocolos, como uso de máscara PFF2 por todos presentes, distanciamento social de 1,5m, ambientes ventilados.

Art. 2º As autorizações para entrada e acesso ao *campus* deverão ser retomadas a partir do dia 13 de janeiro de 2022, com envio de solicitação pelo servidor para o e-mail gabinete@restinga.ifrs.edu.br.

Art. 3º Servidores com suspeita ou confirmação de Covid-19 devem informar à sua chefia imediata e ao setor de Gestão de Pessoas, mesmo que não apresente sintomas graves ou atestado de saúde, para fins de monitoramento do cenário local e de rastreamento, informando se mantiveram contato com outras pessoas no ambiente do *campus*.

Parágrafo único. Servidores e estudantes com comorbidades ou com suspeita de Covid-19 ou sintomas gripais estão orientados a não comparecerem no *campus*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretora-geral substituta do *Campus* Restinga do IFRS
Portaria nº228/2021